

Rosário Oeste/MT, 08 de Maio de 2023.

Ofício nº. 087/GAB/PMRO/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 012/2023, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que refere-se ao Projeto de Lei Municipal que: ***“Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias”***.

Atenciosamente,



ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX STEVES BERTO

CPF: 63802902149 DATA: 09/05/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FLAVIO LOUREIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste –MT

MENSAGEM N.º 012/2023

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, mensagem contendo o Projeto de Lei Municipal que: **“Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”**, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município, pelo qual invoco **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA** visando à apreciação e votação desta matéria.



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 00/2023

de 08 de Maio de 2.023

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.692/2022, no valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

<u>01 - CAMARA MUNICIPAL</u> 001-CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.20010 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA <u>Fonte de Recurso:</u> 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 120.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Despesas, no valor de até R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), conforme inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

<u>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</u> 001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0003.20030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN 3.3.90.33.00.00 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO <u>Fonte de Recurso:</u> 1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO R\$ 30.000,00
--

<u>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</u> 002-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0004.12361 - PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/SHOW GOSPEL/FESTIVAL DE PRAIA/SEMANA DA CRIANCA E DEMAISFESTIVAIS)

<p>3.3.90.36.00.00 –OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA <u>Fonte de Recurso:</u> 1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO R\$ 20.000,00</p>
<p><u>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</u> 003–DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 27.122.0005.20080 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE 3.3.90.36.00.00 –OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA <u>Fonte de Recurso:</u> 1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO R\$ 10.000,00</p>
<p><u>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</u> 003–DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 27.812.0005.10130 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINASIO 3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO <u>Fonte de Recurso:</u> 1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO R\$ 10.000,00</p>
<p><u>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</u> 003–DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 27.812.0005.10130 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINASIO 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA <u>Fonte de Recurso:</u> 1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO R\$ 10.000,00</p>
<p><u>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</u> 003–DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 27.812.0005.10140 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL 3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO <u>Fonte de Recurso:</u> 1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO R\$ 5.000,00</p>
<p><u>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</u> 003–DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 27.812.0005.10140 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA <u>Fonte de Recurso:</u> 1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO..... R\$ 5.000,00</p>
<p><u>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</u> 003–DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 27.812.0005.10150 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER URBANAS E RURAIS (TORNEIOS) 3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO <u>Fonte de Recurso:</u> 1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO R\$ 10.000,00</p>
<p><u>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</u> 003–DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 27.812.0005.10150 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER URBANAS E RURAIS (TORNEIOS)</p>

3.3.90.31.00.00 –PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Fonte de Recurso:

1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO R\$ 5.000,00

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

003–DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0005.10150 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER URBANAS E RURAIS (TORNEIOS)

3.3.90.32.00.00 –MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

Fonte de Recurso:

1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO R\$ 15.000,00

Art. 3º. Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.629/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Rosário Oeste – MT, em 08 de Maio de 2023.



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal